

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA BOLSAS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apoiado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf). O presente edital visa à classificação de projetos de extensão para vigência de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. O número de bolsas será definido conforme orçamento da universidade. Haverá reserva de até 10% do total de bolsas oferecidas para projetos em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC-Univasf), cuja execução deverá ser realizada no EACC, localizado no Espaço Plural, em Juazeiro-BA. Caso o número de bolsas para projetos referentes à cota do EACC seja inferior a 10%, as bolsas não utilizadas serão utilizadas para contemplar outros projetos. Caso os 10% do total de bolsas resultem em número decimal, o mesmo será modificado para o número inteiro imediatamente acima.

1) OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento, que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados na graduação, voltado para o desenvolvimento de projetos de extensão universitária com o propósito de aprofundar ações políticas voltadas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

- ✓ Estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes a interdisciplinaridade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade.
- ✓ Promover uma relação Universidade ↔ Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável.

- ✓ Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade; favorecendo a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

2) DEFINIÇÕES

EXTENSÃO: Processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, artístico e político que tenha como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por alunos de graduação e pós-graduação orientados por um ou mais servidores (docentes e/ou técnicos administrativos de nível superior), dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

PROJETO DE EXTENSÃO: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados de acordo com a definição de extensão acima citada.

3) REQUISITOS

O processo seletivo de projetos de extensão, bolsistas e voluntários que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) obedecerá aos seguintes requisitos:

3.1) Quanto ao estudante bolsista e voluntário:

- a) Serão **classificados** bolsistas matriculados e frequentando regularmente os cursos de Graduação da Univasf.
- b) Ter disponibilidade entre 12 e 20h semanais para as atividades do projeto.
- c) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos científicos, culturais e extensionistas da UNIVASF;
- d) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.**
- e) A seleção de estudantes bolsistas fica a critério do coordenador do projeto;

- f) A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal à Diretoria de Extensão da instituição, contendo além da justificativa, data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital. Esse tipo de solicitação só realizar-se-á até o 9º (nono) mês de vigência do projeto, portanto, é vetada a substituição durante os últimos 03 (três) meses de vigência da bolsa.
- g) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO** (Anexo 07), pela execução das distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico-científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO E PRESENÇA** na Mostra de Extensão promovida anualmente pela UNIVASF, no âmbito da Pró-reitoria de Extensão.
- h) Não poderá TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTÁGIOS, DE BOLSAS ACADÊMICAS OU VOLUNTÁRIAS INSTITUCIONALIZADAS ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, **EXCETUANDO-SE AS BOLSAS PERMANÊNCIA.**
- i) A quantidade e seleção de estudantes voluntários respeitará o número máximo de 10 voluntários por servidor cadastrado no projeto. O número superior a 10 voluntários por servidor deverá ser justificado junto à Câmara de Extensão.

3.2) Quanto ao coordenador:

- a) Fazer parte do quadro permanente da UNIVASF e ser docente ou técnico administrativo com nível superior, durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente orientação, de acordo com o que dispõem as resoluções 05/2007 e 07/2009 desta universidade;
- b) Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO** (Anexo 07), pela orientação dos Estudantes Bolsista e/ou Voluntários, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de

extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO e PRESENÇA** na Mostra de Extensão promovida pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;

- c) **Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;**
- d) Cada coordenador(a) só poderá submeter um único projeto para concorrer a uma única bolsa;
- e) Deverá apresentar relatório parcial e final das atividades do projeto de acordo os prazos a serem estabelecidos pela Pró-reitoria de Extensão;
- f) Informar oficialmente a esta Pró-Reitoria, via memorando, quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto;
- g) Comunicar a substituição do coordenador que poderá ser realizada **uma única vez**, com as devidas justificativas e solicitação formal à Pró-reitoria de Extensão da instituição, acompanhada da documentação completa do novo coordenador com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital.

3.3) Quanto ao Projeto:

- a) Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, exceto a capa; fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter: título, linha temática, introdução, justificativa, objetivos, metas, resultados esperados, método, indicadores e sistemática, plano de trabalho do coordenador, plano de trabalho de bolsista e voluntários, cronograma de execução, proposta orçamentária, carta de cofinanciamento (se houver), carta de anuência (se houver), referências bibliográficas. Sob hipótese alguma, o Coordenador(a) da Proposta poderá se identificar, sob pena de ser **DESCLASSIFICADO**, bem como a equipe executora. Essa identificação deverá ocorrer **SOMENTE** no Formulário de inscrição do Projeto.

- b) No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (escolas, ONG, órgãos públicos e privados e afins) – Anexo 04.
- c) A proposta deverá explicitar, claramente, a participação de outros setores da sociedade (comunidade externa)
- d) Projetos contemplados em outros editais desta Pró-reitoria poderão concorrer para renovação e/ou continuação, desde que não apresentem pendências, de qualquer natureza, junto a essa Pró-reitoria.

4) RESULTADO DO JULGAMENTO:

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da Univasf, disponível no endereço <http://www.proex.univasf.edu.br/>

5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Pró-reitoria de Extensão, EXCLUSIVAMENTE via PS (www.ps.univasf.edu.br), utilizando o Anexo 09 deste edital. O referido anexo deve ser preenchido, assinado e digitalizado em formato .JPEG ou .PDF.

6) DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1) Após a aprovação do projeto, os solicitantes contemplados deverão apresentar, o nome tanto do estudante bolsista como do(s) estudante(s) voluntário(s). Os documentos entregues que estejam fora do padrão ou prazo estabelecidos resultarão na não implementação das cotas (bolsista e/ou voluntários) deste edital;
- 6.2) Os solicitantes contemplados deverão entregar à Pró-reitoria de Extensão a documentação complementar abaixo, com as devidas assinaturas, em prazo estipulado no cronograma que será apresentado no item 13 deste Edital:
 - a) Formulário de inscrição e projeto devidamente assinado pelo orientador e pelos estudantes bolsista e voluntário(s);
 - b) Cópia do RG e CPF dos estudantes bolsista e voluntário(s);

- c) Comprovante de matrícula dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- d) Histórico Escolar atualizado dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- e) Termos de compromisso devidamente assinados pelo orientador (Anexo 07) e pelos estudantes bolsista e voluntário(s) (Anexo 08);
- f) Cópia do extrato de **CONTA CORRENTE**, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (NUNCA pode ser CONTA POUPANÇA, conforme orientação da Pró-reitoria de Gestão e Orçamento), contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores (somente para estudantes bolsistas).

7) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 7.1) Os estudantes bolsistas e voluntários selecionados prestarão contas ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** através de relatórios explicitando o andamento e execução do projeto. Para tanto, o bolsista e os voluntários apresentarão à Diretoria de Extensão 02 (dois) tipos de relatórios:
 - a) **Relatório Parcial:** encaminhado pelos bolsista e voluntários, bem como pelo orientador no período 24 a 28 de Setembro de 2018 (Anexo 05);
 - b) **Relatório Final:** encaminhado pelos bolsistas e voluntários, bem como pelo orientador no período de 25 a 29 de Março de 2019 (Anexo 06).
- 7.2) O cancelamento do projeto, devido a atrasos na entrega dos relatórios, de acordo com o item 7.1, implicará na não certificação, tanto para as coordenações, quanto para os estudantes envolvidos (bolsistas e voluntários), bem como contará como uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.3) Na XIII Mostra de Extensão, que em 2018 acontecerá no *campus* Serra da Capivara no município de São Raimundo Nonato (PI), todos os estudantes bolsistas e voluntários vinculados ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** apresentarão os resultados parciais relacionados a seu respectivo projeto, através das apresentações orais e/ou exposições.
- 7.4) A não apresentação dos resultados do projeto PIBEX pelo estudante bolsista na XIII Mostra de Extensão, em 2018 no *campi* Serra da Capivara no município de São Raimundo Nonato (PI), colocará o discente em situação de inadimplência com a

PROEX, ficando o discente impossibilitado de receber certificado e de participar de projetos de extensão pelo período de 01(um) ano.

- 7.5) O estudante bolsista que não tenha apresentado seus resultados na XIII Mostra de Extensão, mas tenha feito sua inscrição e confeccionado o banner de apresentação, terá 72h para encaminhar justificativa documentada para proex.direx@univasf.edu.br, a qual será apreciada pela Câmara de Extensão.
- 7.6) Os estudantes bolsistas dos *campi* Juazeiro, Petrolina e CCA que tiverem justificativas deferidas pela Câmara de Extensão da UNIVASF deverão apresentar os resultados do projeto Pibex, em até duas reuniões da Câmara de Extensão, após a data do deferimento das justificativas. Essa apresentação garantirá o recebimento de certificado de conclusão de atividades.
- 7.7) Os estudantes bolsistas dos *campi* Senhor do Bonfim, Serra da Capivara e Paulo Afonso que tiverem justificativas deferidas pela Câmara de Extensão da UNIVASF deverão apresentar os resultados do projeto Pibex para os representantes da Câmara de Extensão ou para os membros da unidade descentralizada de extensão de seus respectivos *campi*, em até dois meses subsequentes à data do deferimento das justificativas. Essa apresentação garantirá o recebimento de certificado de conclusão de atividades.

8) RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1) O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade.
- 8.2) A bolsa poderá ser cancelada:
- a) Por desistência do estudante;
 - b) A pedido do coordenador do projeto;
 - c) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do bolsista ou do coordenador;
 - d) Não cumprimento do item 7.1 deste edital.
 - e) Se o cancelamento de bolsa for reincidente no projeto antes dos 6 (seis) meses, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão.

8.3) Valor e duração da Bolsa:

- a) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
- b) A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.
- c) O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

9) ITENS FINANCIÁVEIS

9.1) São financiáveis itens destinados ao custeio do projeto. O valor para cada proposta contemplada será de, no máximo, R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

9.1.1) Todos os itens para compra de material de consumo e/ou a contratação de serviços de pessoa jurídica, deverão ser detalhados e devidamente justificados, tendo em vista a coerência com as atividades propostas (caso contrário, os itens não serão adquiridos):

- a) Material de consumo que conste nas atas de pregão em andamento na data da solicitação, disponível no sítio eletrônico www.univasf.edu.br – Licitações e Contratos (Anexo 10).
- b) Contratação de serviços de pessoa jurídica, exclusivamente, para serviços gráficos como, por exemplo, impressão de cartazes, *folders*, fotocópias, certificados, *banners*, faixas, blocos de notas, pastas, etc. A relação do serviço já deve ser detalhada no projeto de extensão, assim como o total previsto para sua execução (Anexo 11).

9.1.2) O pedido para compra de material de consumo e/ou a contratação de serviços de pessoa jurídica, deverá ser encaminhado à Diretoria de Extensão, em formulário próprio para esse fim corretamente preenchidos, caso contrário, os itens não serão adquiridos (Anexos 10 e 11).

9.2) Não são financiáveis itens relativos a:

- a) pagamento de salários ou complementação salarial para professores e servidores técnico-administrativos da Univasf, assim como quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

- b) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
 - c) despesas gerais de manutenção e de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras e de gratificação, bem como despesas de coquetéis, *coffee break* e similares;
 - d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
 - e) passagens e diárias de qualquer natureza;
 - f) equipamentos e material permanente.
- 9.3) As propostas aprovadas serão financiadas com recursos destinados às ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf.
- 9.4) A Univasf não se compromete em disponibilizar material de apoio audiovisual, transportes ou outros recursos não previstos por este edital para o desenvolvimento do projeto, ficando a cargo do coordenador ou dos parceiros, nestas condições, responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto.

10) CANCELAMENTO DO PROJETO

10.1) O projeto poderá ser cancelado:

- a) Pelo atraso no prazo de entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea “a” e “b” deste edital;
- b) Por desistência do coordenador do projeto, neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Pró-reitoria de Extensão;
- c) Pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, através da avaliação instituída pela Câmara de Extensão para esta finalidade.

11) INSCRIÇÕES

- 11.1) As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo Coordenador da Proposta, no período 30 de Outubro de 2017 a 03 de Dezembro de 2017 **EXCLUSIVAMENTE** através do site <http://ps.univasf.edu.br>.
- 11.2) Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário local.
- 11.3) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 11.1 deste edital.
- 11.4) Documentos solicitados no ato da inscrição:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo 01);
 - b) Projeto de Extensão (Anexo 02);
 - c) Planos de Trabalho (Anexo 03);
 - d) Carta de anuência das instituições parceiras, devidamente assinada, se for o caso (Anexo 4).
- 11.5) Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 11.4 deste edital.
- 11.6) A Pró-reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o(a) servidor(a) responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.

12) SELEÇÃO

A seleção dos Projetos será realizada por todos os membros efetivos e suplentes da Câmara de Extensão (salvo aqueles que estejam oficialmente afastados por motivo de férias, estudo ou saúde que impeça a avaliação) e por membros externos com experiência em extensão selecionados pela Câmara para este fim, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação conforme descrito de barema de avaliação (Anexo 12):

- a) Atendimento a todos os requisitos constantes no item 11 deste edital;
- b) Clareza na apresentação e justificativa da proposta;
- c) Clareza dos objetivos e metas na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;
- d) Clareza da metodologia e das etapas do trabalho;
- e) Relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);

- f) Adequação das atividades propostas com o orçamento disponível;
- g) Planos de trabalho e cronograma articulados;
- h) Projetos em parceria com o EACC deverão identificar tal parceria na Ficha de Inscrição e comprová-la via carta de anuência, pois terão classificação própria no resultado parcial e final.

13) CRONOGRAMA

30 de outubro a 03 de dezembro de 2017	Período de inscrições, EXCLUSIVAMENTE via PS
04 a 06 de dezembro de 2017	Impressão e distribuição dos projetos aos avaliadores.
7 a 20 de dezembro de 2017	Período de avaliação.
15 de janeiro de 2018	Divulgação do resultado parcial.
15 a 21 de janeiro de 2018	Interposição de recurso.
22 de janeiro a 28 de janeiro de 2018	Análise dos recursos.
29 de janeiro de 2018	Divulgação do resultado final após recursos.
5 a 11 de fevereiro de 2018	Entrega da documentação para contratação do(a) bolsista.
01 de março de 2018	Início do trabalho do bolsista
31 de agosto de 2018	Entrega do relatório parcial (final do sexto mês de andamento do projeto)
31 de março de 2019	Entrega do relatório final (um mês após o encerramento do projeto)

14) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1) É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto seja citado explicitamente o apoio da Pró-reitoria de Extensão/Univasf, através do uso das logomarcas, disponível nos sítios eletrônicos.
- 14.2) Não será permitida a cobrança de taxas para alunos de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais;

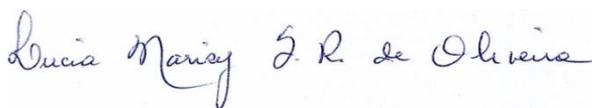
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- 14.3) As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão da Univasf.
- 14.4) A Câmara de Extensão desta Pró-reitoria reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 14.5) Os modelos de anexos citados neste Edital encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.ps.univasf.edu.br> em formato editável (.doc) para as devidas inserções, se necessário, mas somente poderão serem enviados em formato protegido (.pdf).

15) CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede na Diretoria de Extensão da Pró-reitoria de Extensão, situada na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina (PE). Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações serão obtidas através do contato telefônico (87) 2101-67 74 e 2101- 67 73 ou pelo endereço eletrônico: proex.direx@univasf.edu.br.

Petrolina (PE), 30 de Outubro de 2017.



Prof.^a. Dr.^a. Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 - 2019

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto:		
Colegiado/Setor Proponente:		
Linhas temáticas em que o Projeto se enquadra: (Assinalar a linha predominante)		
Linha 1: Educação		Linha 6: Desenvolvimento rural
Linha 2: Cultura e arte		Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate a extrema pobreza
Linha 3: Pesca e aquicultura		Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários
Linha 4: Promoção da saúde		Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro
Linha 5: Desenvolvimento urbano		Linha 10: Direitos humanos
Identificação		
Coordenador:		
Matrícula SIAPE:		
E. mail:		
Telefone: ()		
Equipe		
Nome	Unidade	Categoria Profissional
Resumo: (máximo de 500 palavras)		

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

 Coordenador do Projeto

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 – 2019

ANEXO 02

PROJETO DE EXTENSÃO

Título:		
Linha temática:		
Fundamentação Teórica		
Apresentação:		
Justificativa:		
Objetivos:		
Metas:		
Resultados Esperados:		
Metodologias:		
Plano de Trabalho do Coordenador:		
Plano de Trabalho do Bolsista:		
Referência Bibliográfica:		
Público-Alvo:		
Nº de Pessoas Beneficiadas		
Cronograma de Execução		
Evento	Período	Observações
Público-Alvo:		
Acompanhamento e Avaliação		
Indicadores:		
Sistemática:		
Rubrica	Justificativas	
Custeio		
Bolsa de Extensão		
Material de Consumo		
Cofinanciamento (Informe se o Projeto terá outro financiamento além do regido por esse Edital)		
TOTAL		
Agências de Fomento	Quais?	
Outros	Quais?	

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 - 2019

ANEXO 03

PLANOS DE TRABALHO
ORIENTADOR, BOLSISTA e VOLUNTÁRIOS)

_____, (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador do projeto

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019
ANEXO 4

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

_____ (nome da instituição/órgão), através do servidor(a)
_____, função _____, declara a sua
intenção em participar do Edital 02/2017 - **Programa Institucional de Bolsas de Extensão**
(PIBEX), através do Projeto _____,
sob a coordenação do(a) servidor(a) _____.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

OBS.: Apresentar dados da(s) instituição(ões) envolvidas bem como as assinaturas dos envolvidos no projeto.

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018-2019

ANEXO 05

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

1. TÍTULO							
Coordenador:							
Matrícula SIAPE:							
Bolsista:							
2. OBJETIVO							
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Indicar a etapa	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO							
5. INDICADORES DE EXTENSÃO							
5.1 PROFESSORES ENVOLVIDOS (Nome Completo e Matrícula SIAPE)							
01							
02							
5.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Nome Completo e Matrícula SIAPE)							
01							
02							
5.3 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (Estudante que participa de forma continua no projeto)							
Nome completo			Curso		CPF		
01							
02							
5.4 ESTUDANTES COLABORADORES (Estudante que participa/participou eventualmente no projeto)							
Nome completo			Curso		CPF		
01							
02							
5.5 COLABORADORES EXTERNOS (Estudantes e profissionais de outras instituições)							
Nome Completo					Instituição		
01							
02							

5.6 PÚBLICO ATINGIDO: Quantidade de pessoas que participaram das atividades no período (Professores, Técnicos, estudantes e comunidade em geral)	
5.7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (artigo/resumo/cartilhas, pôsteres, etc produzidos no período)	
01	Título: Evento: Data:
02	Título: Evento: Data:
5.8 Outros: (entrevistas, participação em eventos, etc)	
01	
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador(a)

Bolsista

Edital 02/2017

ANEXO 06

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO		
1.1 Título do Projeto:		
1.2 Orientador(a): Nome Completo e Matrícula SIAPE		
1.3 Bolsista:		
INDICADORES QUANTITATIVOS DO PROJETO		
2. PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO (colocar nome completo de cada um dos atores envolvidos)		
Atores	Nome completo/SIAPE	Colegiado
Professor Orientador		
Bolsistas		
Estudantes voluntários		
Estudantes colaboradores		
Professores envolvidos		
Técnicos Administrativos		
Parceiros Externos	Nome completo	
2.1 Detalhamento das Instituições parceiras		
SIGLA	Nome completo	
TOTAL DE INSTITUIÇÕES		
2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: PSF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)		
Nome completo da unidade		
TOTAL – Público atingido		
3. RESUMO:		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:												
Indicar as Etapas	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
5. OBJETIVOS DO PROJETO												
6. METAS DO PROJETO												
7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS												
8. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)												
a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde, etc..)												
b) Principais necessidades atendidas;												
c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;												
d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;												
9. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação.											Quantidade	
Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc)												
TOTAL												
10. EVENTOS REALIZADOS											Público atingido	
Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, minicursos, etc.												
TOTAL												
11. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)												
12. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS												

13. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (a ser respondida pelo orientando)	
Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens: <input type="checkbox"/> <i>Orientação recebida</i> <input type="checkbox"/> <i>Infraestrutura da instituição</i> <input type="checkbox"/> <i>Relacionamento com a equipe</i> <input type="checkbox"/> <i>Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido</i> <i>Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).</i>	
14. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA (comentário máx. 3 linhas)	
15. PARECER DO ORIENTADOR(A)	
Classificação de desempenho do orientando: Excelente [] Bom [] Regular [] Insuficiente []	
Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).	
Local	Data
Coordenador(a) responsável pelo projeto	Orientando(a):

_____ (____), _____ de _____ de 201__.

Coordenador(a)

Bolsista

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019

ANEXO 07

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A)

Eu, _____,
servidor(a) lotado no(a) _____, SIAPE N^o
_____, na condição de coordenador(a) do Projeto

_____, contemplado com 01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 - 2019, assino o presente, Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) estabelecer o plano de trabalho para o bolsista e voluntários;
- b) orientar os estudantes;
- c) enviar relatório parcial das atividades desenvolvidas, seis meses após o início do projeto;
- d) enviar relatório final das atividades desenvolvidas, constando os indicadores de extensão até o trigésimo dia após a conclusão do projeto;
- e) em caso de desligamento e alteração do bolsista, comunicar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a Pró-Reitoria de Extensão;
- f) participar da XIII Mostra de Extensão, que em 2018 acontecerá no *campus* Serra da Capivara na cidade de São Raimundo Nonato (PI), e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da Univasf.

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes envolvidas.

_____(____), ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019
ANEXO 08

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Eu _____ estudante do
Colegiado Acadêmico de _____,
Campus _____, Matrícula (CPF) Nº _____,
RG Nº _____, Órgão Expeditor _____, Banco _____;
CONTA CORRENTE Nº _____ na condição de estudante _____
(bolsita/voluntário) do Projeto _____,
coordenado pelo servidor(a) _____
vinculado ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2018/2019**, assino o
presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho do estudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) participar da XIII Mostra de Extensão, que em 2018 acontecerá no *campus* Serra da Capivara na cidade de São Raimundo Nonato (PI), e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da Univasf.
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo orientador;
- d) a jornada de trabalho do bolsista será entre 12 e 20h semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do projeto e o estudante;
- e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades do aluno bolsista.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____(____), ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

Estudante Bolsista/Voluntário

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019

ANEXO 09

MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado provisório do Edital 02/2017 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

Título do Projeto:
Colegiado/Setor Proponente:
Linha temática em que o Projeto se enquadra
Identificação
Coordenador:
Matrícula SIAPE:
<i>E. mail:</i>
Telefone: ()
Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)

Nestes Termos
Pede Deferimento

_____ (____), _____ de _____ de _____.

Coordenador(a)

Edital 02/2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019
ANEXO 10

MODELO DE FORMULÁRIO Nº 01
COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS PREGÕES EM ANDAMENTO
Programa Institucional de Bolsas de Extensão (**PIBEX**) - 2018-2019

Projeto: _____

Orientador(a): _____ **SIAPE Nº** _____

PREGÃO Nº	ITEM	MATERIAL (Descrição detalhada)	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE

_____(____), ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

Edital 02/2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019

ANEXO 11
MODELO DE FORMULÁRIO Nº 02

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) - 2018-2019

Projeto: _____

Orientador(a): _____ SIAPE Nº _____

PREGÃO Nº	ITEM	SERVIÇO (cartazes, <i>folders</i> , fotocópias, certificados, <i>banners</i> , faixas, blocos de notas, pastas, etc.)*	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE

* Anexar arquivo(*.jpeg) com a arte digital já pronta.

_____(____), ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

Edital 02/2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019
ANEXO 12
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Número de inscrição:		Linha Temática Nº:	
-----------------------------	--	---------------------------	--

Diretrizes: Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados nos projetos de extensão submetidos. Solicitamos que avalie cada um dos quesitos atribuindo aos mesmos uma nota de 0 a 10. A nota final de cada item será a nota atribuída multiplicada por seu respectivo peso. *Sugere-se a leitura do projeto como um todo antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta.*

AVALIAÇÃO		Peso	Nota Final Quesito											
		<i>0 - Não contempla o item</i>												
		<i>10 - Contempla totalmente o item</i>												
Título	Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto. <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20px; text-align: center;">0</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">1</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">2</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">3</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">4</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">5</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">6</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">7</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">8</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">9</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,5	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
Introdução	i) Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução. ii) Explicações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto); iii) Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução. <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20px; text-align: center;">0</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">1</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">2</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">3</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">4</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">5</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">6</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">7</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">8</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">9</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1,0	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Justificativa	<p>i) Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir;</p> <p>ii) Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe(m) como para a equipe executora.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
Objetivos	<p>i) Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens;</p> <p>ii) Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1,5	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
Metas	<p>Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
Resultados esperados	<p>i) O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance;</p> <p>ii) Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,5	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
Método	<p>i) Consonância da metodologia contemplando os objetivos específicos e as metas.</p> <p>ii) Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Indicadores e Sistemática	<p>i) Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garante o sucesso da ação extensionista;</p> <p>ii) Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores;</p> <p>iii) Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
Cronograma	<p>i) Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento);</p> <p>ii) As atividades do Coordenador e do Bolsista descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1,5	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
NOTA FINAL DO PROJETO:														

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES, se houver:

PARECER FINAL DO AVALIADOR (obrigatório), destacando brevemente pontos positivos e negativos:

NOME DO(A) PARECERISTA	COLEGIADO (se for da Univasf)	INSTITUIÇÃO (se for externo à Univasf)

_____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO(A) PARECERISTA